



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

LEI Nº 3.520 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Autor: Vereador LEVI RODRIGUES TOSTA

Institui, no calendário oficial do Município, o evento Fevereiro Violeta e dá outras providências.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no calendário oficial do Município, o evento *Fevereiro Violeta*, dedicado à realização de ações pela erradicação do analfabetismo em Nova Odessa.

Parágrafo único. A critério dos gestores poderão ser desenvolvidas as seguintes atividades, dentre outras:

- I – Divulgação dados e informações acerca do assunto, e
- II – Realização de palestras, campanhas e ações educativas sobre o tema;
- III – Realização de busca ativa pelas pessoas que não tiveram a oportunidade de frequentar a sala de aula no tempo oportuno.

Art. 2º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 06 DE ABRIL DE 2022


CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

NO DIA 08/04/2020 PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA
NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA
O ART.77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Notária Lemos